



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 1.204 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV, do art. 58 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Cuité, Estado da Paraíba, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de **JOSÉ ALEXANDRE FILHO**, a última Rua do Conjunto CEHAP “Humberto Lucena”, no Bairro Jardim Panorâmico.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

